



**PORTARIA Nº 2.898/14
DE 04 DE AGOSTO DE 2014**

Designa Comissão Especial destinada à revisão, interpretação e consolidação da legislação referente ao Avanço na Carreira de Forma Horizontal, por Titulação de Servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e Efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, inciso I, “e” e “t” da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.450/08 de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o surgimento do Avanço na carreira de forma Horizontal, por Titulação através Artigo 6º da Lei nº 6.450/08, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.881/10, de 31 março de 2010, que dispõe sobre alterações do inciso II do §3º, e o §7º e revogação § 9º da Lei nº 6.450/08;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.098/10 que dispõe sobre a definição de pertinência dos títulos apresentados para fins de Avanço na carreira de forma Horizontal, por Titulação;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.976/10, de 27 outubro de 2010, que versa sobre alterações do inciso dos §1º, §2º, §3º, §5º e §6º e acréscimo §9º;

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 7.274, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre análise e avaliação dos processos referentes ao Avanço na carreira de forma Horizontal, por Titulação;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, interpretação e consolidação da legislação vigente;



CONSIDERANDO a imprescindibilidade da formação de uma comissão para revisão, interpretação e consolidação da legislação que rege o Avanço na carreira de forma Horizontal, por Titulação, tornando sua avaliação mais específica;

CONSIDERANDO a demanda de processos fundamentada na Lei nº 7.274,11, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial destinada à revisão, interpretação e consolidação da legislação referente ao Avanço na carreira de forma Horizontal, por Titulação de Servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes membros e servidores, **José Rony Silva Almeida**, Secretário Geral do Ministério Público, **Eduardo Barreto D'Avila Fontes**, Assessor da Coordenadoria Geral, **Manoel Cabral Machado Neto**, Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, **Newton Silveira Dias Júnior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, **Sílvio Roberto Matos Euzébio**, Assessor do Gabinete de Procurador-Geral de Justiça, **Sávio Augusto Sobral Garcez**, Diretor de Recursos Humanos, **Bruno Garcia Cruz de Holanda Cavalcante**, Chefe de Análise de Titulação e Controle de Frequência, **Luã Silva Santos**, Analista do Ministério Público e **Mirena Oliveira Ferreira Lins**, Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores;

§ 1º - A comissão será presidida pelo Secretário Geral do Ministério Público **José Rony Silva Almeida** e secretariada pelo Assessor do Gabinete de Procurador-Geral de Justiça **Sílvio Roberto Matos Euzébio**.

§ 2º - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público **Newton Silveira Dias Júnior**.



Art. 3º – A Escola Superior do Ministério Público e a Diretoria de Recursos Humanos fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão, todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições, a Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH